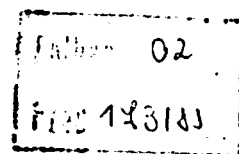


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Projeto de Lei nº 14 /2011

Toma obrigatória a distribuição de protetor solar no serviço público direto e indireto do Município de Bertioga e dá outras providências.

Art. 1º É obrigatória a distribuição de protetor solar aos servidores municipais diretos e indiretos que realizam suas atividades expostos à radiação solar.

Parágrafo único: A distribuição do protetor solar de que trata o "caput" desta Lei será feita a todos os servidores municipais que trabalharem expostos à radiação solar, tais como: agentes comunitários de saúde; agentes de programas específicos de prevenção; professores de educação física, dentre outros.

Art 2º O Poder Executivo exigirá nos Editais de Licitações o fornecimento de protetor solar cujo objeto seja a contratação de empresa para prestação de serviços como mão-de-obra em que as atividades obriguem o empregado à permanente exposição solar.

Art 3º As empresas e as concessionárias prestadoras de serviços públicos externos da Prefeitura Municipal devem obrigatoriamente distribuir além de roupas e equipamentos protetores e de prevenção accidental, o protetor solar a seus trabalhadores nas seguintes áreas:

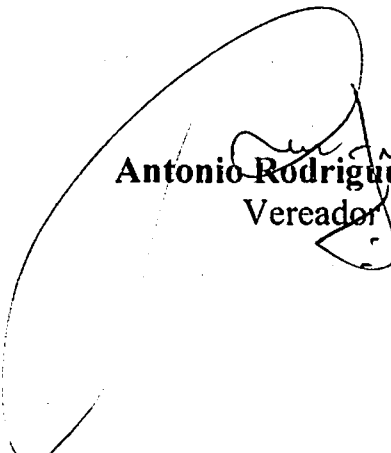
- I. obras de serviços públicos de construção;
- II. limpeza pública e de manutenção.



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

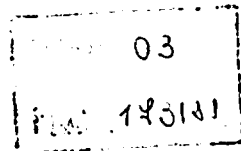

Antonio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Justificativa

Expor-se ao sol diariamente sem proteção também causa envelhecimento precoce e manchas de pele, que podem evoluir para carcinomas e melanomas. Usar protetor solar hoje em dia é condição primordial não apenas para se freqüentar a praia ou a piscina. O sol, mesmo nos dias de mormaço, não poupa a pele de seus raios nocivos. Por isso, dermatologistas orientam para o uso diário do protetor solar, principalmente àqueles indivíduos de pele mais clara e sensível.

A exposição continuada ao sol sem proteção pode levar, a longo prazo, ao temido câncer de pele. Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer - INCA, o número de novos casos de câncer de pele estimados para o Brasil em 2005 foi de 59.175 casos em homens e de 59.665 em mulheres.

Dentre os casos de câncer existentes, o de pele é o mais comum. Indivíduos na faixa dos 40 anos, de pele clara ou com doenças cutâneas prévias são mais sensíveis à ação dos raios solares e, por isso, estão mais propensos a desenvolver câncer de pele.

Por estes motivos é que encaminho o presente Projeto de Lei, que visa tornar obrigatório o fornecimento de protetor solar aos servidores públicos diretos e indiretos do Município de Bertioga, como aos funcionários das empresas privadas que venham a contratar serviços com o nosso Município, cujas atividades estejam expostas à radiação solar.

Bertioga, de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 31118

Data 16 02 2011

Hora 11:36

Funcionário B. B. B.

27